



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008”

**LEI Nº 1.489/2008**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.304.0007.2.070 – Atenção Básica – PAB fixo – Fonte - 0015  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica – R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura ao crédito especial autorizado através do art.1º, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.304.0007.2.070 – Atenção Básica – PAB fixo – Fonte – 0015  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros P. Física–NR– 185 – R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008).

**ALCEMAR LOPES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**